ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

COMPANHIA ABERTA – CNPJ 02.474.103/0001-19
NIRE 4230002438-4

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da ENGIE Brasil Energia S.A., em reunião realizada em 5 de agosto de 2026, usando a competência que lhe confere o inciso XV do art. 19 do Estatuto Social da Companhia, aprovou a distribuição de dividendos intercalares, com base nas demonstrações financeiras levantadas em 30 de junho de 2026, com fundamento no art. 204 da Lei nº 6.404/76, nos seguintes valores e condições:

a) Valor

O valor dos dividendos intercalares será de R$ 770.805.411,68 (setecentos e setenta milhões, oitocentos e cinco mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e oito centavos), correspondentes a R$ 0,54420747574 por ação.

b) Negociação das Ações

As ações da Companhia serão negociadas ex-dividendos intercalares a partir de 21 de agosto de 2026.

c) Pagamento dos dividendos intercalares

A data de pagamento dos dividendos intercalares **será definida posteriormente** pela Diretoria Executiva e comunicada por meio de Aviso aos Acionistas, com base nos dados cadastrais existentes no Banco Itaú Unibanco S.A. em 20 de agosto de 2026.

Informamos ainda que serão aplicadas as novas regras de retenção de Imposto de Renda, de acordo com a Lei 15.270 de novembro de 2025, em vigor a partir de janeiro de 2026.

Os referidos dividendos equivalem a 55% do lucro líquido distribuível do primeiro semestre de 2026, desconsiderando o reconhecimento do ganho financeiro com a repactuação do Uso do Bem Público (UBP).

Florianópolis, 5 de agosto de 2026.

Pierre Auguste Gratien Leblanc
Diretor Financeiro e de
Relações com Investidores

Eduardo Antonio Gori Sattamini
Diretor-Presidente